



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

OFÍCIO N° 33 - CEVID/TJ, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Conselheiro **Dr. Márcio Luiz Coelho de Freitas**
Conselho Nacional de Justiça

Referência: Campanha Sinal Vermelho. Conhecimento e Providências.

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas passo a expor:

Chegou ao conhecimento desta Coordenadoria que Francisca Alves Martimiano apresentou-se na Assembleia Legislativa do Amazonas e na Prefeitura de Manaus intitulando-se Presidente da “Campanha Sinal Vermelho no Estado do Amazonas”, formulando requerimentos nos termos dos documentos anexos.

No último dia 16/03/2023, tal pessoa compareceu na Prefeitura de Manaus declarando ser portadora do RG n. 1501274-2, assim como foi identificada visualmente pelas câmaras de segurança do referido órgão, conforme mídia em anexo, tendo fornecido os seguintes termais telefônicos 92-3248-2647 e 92-98610-5456.

Diante desse cenário, esta Coordenadoria Estadual emitiu nota de esclarecimento às Autoridades e à sociedade amazonense informando que a **Campanha Sinal Vermelho** foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB com atuação nos Estados por intermédio das Coordenadorias das Mulheres dos respectivos Tribunais e que em eventual intitulação de terceiros acerca da representação dessa Campanha faz-se necessária a identificação da pessoa e remessa dos dados a este Tribunal, por intermédio da Coordenadoria da Mulher, para providências legais.

Informo, ainda, que expedi ofícios à Presidência deste Tribunal Estadual e à Procuradoria Geral de Justiça do Amazonas encaminhando a documentação anexa e solicitando a instauração de procedimento próprio para identificação e apuração de eventual responsabilidade.

Diante disso, serve o presente para dar conhecimento dos fatos a esse c. Conselho Nacional de Justiça - CNJ e, caso Vossa Excelência entenda necessário, para adoção de providências legais.

Sendo o assunto do momento, receba nossos melhores cumprimentos.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Coordenadora Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Magistrado(a)**, em 20/03/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0953503** e o código CRC **69136662**.

2023/000004606-00

0953503v3